



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2023**  
**REF. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 033/2024, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 10/11/2023, com vencimento em 13/04/2024 e que através do 3º termo aditivo, foi prorrogado de 13/06/2024 a 13/09/2024.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 033/2024, firmado em 10/11/2023, com a empresa JMM S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, com endereço na rua Rua do contorno, nº 662, centro, Souto Soares-Ba, inscrita no CPF sob nº. 44.704.113/0001-43, cujo objeto é o contratação de empresa para reforma e ampliação da câmara municipal de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, de novo prazo para concluir e entregar do objeto contratado, a terceira prorrogação, do período de vigência do contrato 13/09/2024 até a data de 13/11/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 033/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 09 de setembro de 2024.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante

**JMM S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 44.704.113/0001-43  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: